PROJETO DE LEI Nº 27/2005

Ementa: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.271/2005, de 03-6-2005.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º, 10 e 15 da Lei Municipal nº 1.271/2005, de 03-6-2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, sob sua responsabilidade, na primeira quinzena do mês de dezembro, eleições nas escolas municipais para os cargos dispostos no Art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do estabelecido neste artigo, as primeiras eleições serão realizadas, excepcionalmente, na primeira quinzena do mês de dezembro de 2006."

"Art.10 - Ficará sob responsabilidade da Direção do Diretoria Municipal de Educação a confecção da cédula eleitoral e a coordenação da eleição e, em havendo mais de um candidato, será realizado sorteio para composição da cédula, com a presença dos demais candidatos.

"Parágrafo Único: Será nomeada previamente uma comissão para o acompanhamento da eleição composta por: um representante da Diretoria Municipal de Educação, um representante dos docentes da escola, um representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da escola."

"Art. 15 – Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

§ 1º - No caso de haver candidato único, este somente será considerado eleito se obtiver votação válida de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) mais um dos eleitores aptos a votarem e que constarem da lista a que se refere o Art. 12 desta Lei.

§ 2º - Caso a votação obtida pelo candidato único não atinja o percentual previsto no parágrafo anterior, o Diretor da escola será designado pela Diretoria Municipal de Educação."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e cinco (15-6-2005).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que ora submetemos à apreciação e aprovação desse Legislativo, dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.271/2005, que trata da realização de eleições para a escolha de diretores das escolas da rede municipal de ensino de Ivaiporã.

A primeira das alterações, incidente sobre o Art. 2º da citada Lei, tem por objetivo determinar que as primeiras eleições, ao invés de se realizarem no mês de dezembro vindouro, venham a acontecer em 2006, estabelecendo-se, assim, um paralelismo de tempo de mandato com o da administração municipal.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2873

Ivaiporã, 23 de 06 de 2005

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 27 / 06 / 2005

Pedido dispensa de interstício p/ o Vereador Edivaldo A. Montanhesi - aceitado

Reunião Ordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em 27/06/2005
Ata(s) n.º 2248

Reunião Extraordinária
2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em 27/06/2005
Ata(s) n.º 2249

Reunião Extraordinária
3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 01/07/2005
Ata(s) n.º 2250

A nova redação dada ao Art. 10 visa possibilitar uma participação mais concreta e direta da Diretoria Municipal de Educação no processo da eleição, através da elaboração das cédulas de votação, uma vez que entendemos ser mais cabível àquele órgão essa responsabilidade.

Os acréscimos feitos no Art. 15 pretendem criar regras para a hipótese de candidato único, supondo-se situações específicas de cada escola, onde, eventualmente, possa não haver consenso entre pais, professores e funcionários quanto àquele candidato que pretenda habilitar-se ao cargo sem ter concorrentes no pleito.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA REDAÇÃO
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N. 27/2005
Ementa: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.271/2005, de 03-6-2005.

P A R E C E R :

As Comissões acima mencionadas, ao analisarem o aludido Projeto de Lei, resolveram emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

Antônio Alves Geovane Pedroso Roberto Balbino da Silva

Lourdes José de Assunção Mancia Luis Gustavo Chaves

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 07/2005

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N VO C A :

Os nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 27 de junho de 2005 logo após a reunião ordinária e outra dia 01/07/2005 às 18:30 horas a fim de serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei n. 22/2005 – do Poder Executivo – Súmula: Fixa novos valores para o Regime de adiantamentos instituído pela Lei Municipal nº 931/95, de 13-12-95.

2 - Projeto de Lei n. 25/2005 - do Poder Executivo - Súmula: Dá nova redação ao inciso I do Art. 2º e ao Art. 7º da Lei Municipal nº 1.263/05, de 29/04/2005.

3 - Projeto de Lei nº 026/2005 - do Poder Executivo - Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006 do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei Substitutivo n. 01/2005 - do Poder Legislativo - Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 29/2005 do Poder Executivo, apresenta substitutivo e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº 27/2005 - do Poder Executivo - Ementa: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.271/2005, de 03-6-2005.

6 - Projeto de Lei n. 029/2005 - do Poder Executivo - Ementa: Revoga a Lei Municipal n. 1.241/04, de 07 de novembro de 2004, e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº 30/2005 - do Poder Executivo - Atende o disposto no § 1º do Art. 82 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

8 - Projeto de Lei n. 31/2005 - do Poder Executivo - Ementa: Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 997/97, de 29-9-97.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:

Antônio Alves **Edison José de Brito** **Edivaldo Aparecido Montanheri**

Geovane Pedroso **Lourdes J. Assunção Mancia** **Luiz Gustavo Chaves**

Roberto Balbino da Silva